ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 014/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 14/2023 DATA: 08 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8°, do parágrafo I da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 705.387,94 (setecentos e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Departamento Administração

04 - 122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração

3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2029 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - 0102 - Material de Consumo R\$ 77.089,68

12.361.0004.2030 - Manutenção dos Programas PNATE E PETE

3.3.90.30.00.00 - 0123 - Material de Consumo R\$ 57.740,45 3.3.90.33.00.00 - 1043 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 12.216,21

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.304.0007.2063 - Fortalecimento da Atenção Primária das Ações da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00 - 49412 - Material de Consumo R\$ 77.946,89

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 - 0505 - Material de Consumo R\$ 22.380,17

3.3.90.30.00.00 - 0507 - Material de Consumo R\$ 30.438,97

3.3.90.30.00.00 - 0510 - Material de Consumo R\$ 8.607,74

3.3.90.30.00.00 - 0511 - Material de Consumo R\$ 19.385,63

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente 20.606.0010.2080 - Manutenção da Secretaria e Dep. Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente 3.3.90.30.00.00 - 0504 - Material de Consumo R\$ 84.382,20

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 - Fundo Municipal de Assistência Social 08- 243.0012.6083 - Bloco de Proteção Social Básica - SCFV 3.3.90.30.00.00 - 0934 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 3.3.90.32.00.00 - 0934 - Material, Bem ou Serviço para

Distribuição Gratuita R\$ 65.000.00

05 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa 08.241.0012.2096 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa 3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO 01 - Encargos Gerais do Município 28.846.0013.0097 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxilio e outros R\$ 200,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme prevê o artigo 43, § 1°, Inciso I e II da Lei Federal n° 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0000 R\$ 240.200,00 Superávit financeiro da Fonte 0102 R\$ 77.089,68 Superávit financeiro da Fonte 0123 R\$ 57.740,45 Superávit financeiro da Fonte 1043 R\$ 12.216,21 Superávit financeiro da Fonte 49442 R\$ 77.946,89 Superávit financeiro da Fonte 0505 R\$ 22.380,17 Superávit financeiro da Fonte 0507 R\$ 30.438,97 Superávit financeiro da Fonte 0510 R\$ 8.607,74 Superávit financeiro da Fonte 0511 R\$ 19.385,63 Superávit financeiro da Fonte 0504 R\$ 84.382,20 Superávit financeiro da Fonte 0934 R\$ 75.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUMPrefeito Municipal

Publicado por: Elisete Maria Fischborn Código Identificador:F678CC0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2023. Edição 2707 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/